



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

**Relatório de Gestão do Fundo de Desenvolvimento do
Centro-Oeste – FDCO (RGF)**

Exercício 2023

Brasília - DF

2024

SUMÁRIO

- 1 - [Introdução](#)
- 2 - [Apresentação](#)
- 3 - [Desempenho Operacional](#)
 - 3.1 - [Consultas Prévias](#)
 - 3.2 - [Projetos](#)
 - 3.3 - [Contratações](#)
 - 3.4 - [Desembolsos Financeiros](#)
 - 3.5 - [Despesa Operacional](#)
 - 3.6 - [Empenhos](#)
 - 3.7 - [Recursos em PD&T](#)
 - 3.8 - [Agentes Operadores](#)
- 4 - [Objetivos do Fundo](#)

1. INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (RGF), do Exercício de 2023, foi elaborado em atendimento ao artigo 32 da Resolução do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) nº 114, de 9 de novembro de 2021, com a finalidade de prestar contas da administração dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), a qual é realizada pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), órgão da administração indireta do Poder Executivo, vinculado ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).

2. APRESENTAÇÃO

O FDCO foi criado pela Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e é normatizado atualmente pelo Decreto nº 10.152, de 02 de dezembro de 2019, que aprova o Regulamento deste Fundo e pela Portaria Interministerial do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e da Fazenda (MIDR/MF) nº 6, de 24 de maio de 2023, a qual estabelece normas de estruturação e padronização dos procedimentos básicos para aprovação da participação financeira do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) em projetos, bem como dispõe sobre as informações necessárias à supervisão, ao acompanhamento, ao controle e à avaliação da aplicação destes recursos; pela Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.960, de 21 de outubro de 2021, que define critérios, condições, prazos e remuneração das instituições financeiras nos financiamentos concedidos ao amparo de recursos dos Fundos de Desenvolvimento e pela Resolução Condel/Sudeco nº 114/2021, a qual aprova o regulamento que dispõe sobre a participação do FDCO nos projetos de investimento.

Além desses, existem outros normativos que tratam de aspectos mais específicos do FDCO, como as resoluções do Condel/Sudeco, que estabelecem valor mínimo do projeto, assistência máxima financiável e excepcionalidades, diretrizes e prioridades bem como, as resoluções da Diretoria Colegiada da Sudeco que tratam dos demais assuntos ligados a este fundo de desenvolvimento.

A Sudeco dispõe do Fundo como um importante instrumento necessário ao cumprimento dos seus objetivos, o qual disponibiliza financiamento para projetos em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos de grande capacidade de desenvolvimento para a região Centro-Oeste.

De acordo com o art. 1º do Anexo ao Decreto nº 10.152/2019, o Fundo tem por finalidade assegurar recursos para:

- A implementação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRDCO; e
- O financiamento de estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica, não gratuitos, na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste.

A referida Lei Complementar em seu art. 16, § 6º define que o FDCO terá como agentes operadores instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Para a seleção e a aprovação de projetos de investimentos é necessário o enquadramento nas prioridades setoriais e espaciais definidas pelo Condel/Sudeco. As prioridades, para o exercício de 2023, foram aprovadas pelo Conselho, por meio da Resolução Condel/Sudeco nº130, de 19 de julho de 2022.

De acordo com o art. 1º da Resolução CMN nº 4.960/2021, inciso VIII, alínea "h", os encargos financeiros dizem respeito à taxa efetiva de juros dos Fundos de Desenvolvimento (TFD). Assim sendo, para as operações contratadas a partir de 2 de março de 2018, a TFD será apurada mensalmente, conforme metodologia definida no art. 1º, §§ 7º a 11, dessa Resolução.

Para ter acesso ao financiamento o interessado deverá possuir recursos próprios, como contrapartida dos investimentos, equivalentes a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor total do investimento previsto para o projeto. A participação dos recursos do FDCO poderá ser de até 80% (oitenta

por cento) do investimento total do projeto, limitada, no máximo, a 90% (noventa por cento) do investimento fixo.

O limite máximo a ser financiado com recursos do Fundo leva em consideração o setor da economia a ser atendido e a localização do empreendimento, considerando as áreas prioritárias da região e a classificação dos municípios definida pela PNDR, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 – Limites máximos de participação do FDCO conforme o setor da economia e a localização do empreendimento (Anexo II da Resolução CMN nº 4.960, de 21 de outubro de 2021)

LOCALIZAÇÃO	SETORES DA ECONOMIA				
	Infraestrutura (Saneamento e Abastecimento de Água)	Infraestrutura	Serviço Público	Estruturador	Outros Setores
*Áreas Prioritárias	80%	60%	60%	55%	50%
Demais Áreas	70%	50%	50%	45%	40%

* Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, Faixa de Fronteira, municípios integrados à tipologia da PNDR (Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019).

As competências institucionais relacionadas ao FDCO são estabelecidas pelo Regimento Interno da Sudeco e estão distribuídas entre a Diretoria Colegiada e a Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF).

Todas as informações gerenciais sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste estão disponíveis no site da Sudeco, no endereço [Sudeco - FDCO](#).

O FDCO possui como objetivo o comprometimento de 100% das disponibilidades dos recursos programados para o exercício, a partir de sua aplicação em projetos de interesse do desenvolvimento regional do Centro-Oeste.

3. DESEMPENHO OPERACIONAL

De acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, constituem recursos do Fundo as dotações orçamentárias consignadas nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais; eventuais resultados de aplicações financeiras dos seus recursos; produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados; a reversão dos saldos anuais não aplicados, apurados na forma do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; os recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos; e outros recursos previstos em lei.

A previsão orçamentária inicial do Fundo, em 2023, foi de R\$ 320.681.772,00, para a qual foi considerada a dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, sendo R\$ 319.532.323,00 para financiamento de projetos do setor produtivo no âmbito do Fundo e R\$ 1.149.449,00 para apoio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia. No entanto, posteriormente, ocorreram as suplementações orçamentárias autorizadas pela Portaria GM/MPO nº 129, de 11 de maio de 2023 e pela Lei n.º 14.633, de 25 de julho de 2023, no montante de R\$ 361.173.069,00, totalizando o orçamento do Fundo no valor de R\$ 681.854.841,00. Dessa forma, o orçamento destinado ao financiamento de projetos do setor produtivo no âmbito do FDCO, efetivou-se no valor de R\$ 680.705.392,00, conforme o quadro a seguir:

Quadro 2 – Execução orçamentária e financeira

ITENS	Valores em R\$ 1,00		
	PREVISTO (A)	REALIZADO (B)	% (B/A)
I - Resultado Financeiro do Fundo em 31 de dezembro do ano anterior (2022)	1.492.282.742,01	1.236.572.872,10	82,86
II - Receitas Financeiras (2023)	320.681.772,00	680.705.392,00	212,27
a) Dotações Orçamentárias	320.681.772,00	320.681.772,00	100,0
b) Produto da Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos	-	-	-
c) Resultados de Aplicações Financeiras	-	-	-
d) Outros Recursos Previstos em Lei	-	361.173.069,00	-
III - Despesas Operacionais	22.080.307,68	1.843.372,96	8,35
a) Remuneração do Banco Operador	-	-	-
b) Remuneração da Superintendência de Desenvolvimento	20.930.858,68	1.843.372,96	8,81
c) Recursos para Custeio de Atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia	1.149.449,00	-	-
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	-	-	-
IV - Disponibilidades Financeiras do Fundo	1.790.884.206,33	1.915.434.891,14	106,95
V - Comprometimento Financeiro do Fundo	856.159.191,65	92.168.647,76	10,77
a) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados com liberações em atraso	11.150.059,20	-	-
b) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados com liberações em dia	845.009.132,45	92.168.647,76	10,91
VI - Disponibilidade Financeira para Novos Projetos	934.725.014,68	1.823.266.243,38	195,06
VII - Desembolsos Financeiros com os Projetos em Aprovação	190.383.742,14	-	-
VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo	744.341.272,54	1.823.266.243,38	244,95
IX - Resultado Financeiro do Fundo	744.341.272,54	1.823.266.243,38	244,95

Notas:

- a. A coluna "Previsto (A)" corresponde à coluna "2023" da Previsão das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros (RDC) - Exercício 2023;
- b. O Resultado Financeiro (item I) da coluna "Previsto (A)", corresponde aos recursos inscritos em Restos a Pagar em 2022, no montante de R\$ 1.492.282.742,01;
- c. O Resultado Financeiro (item I) da coluna "Realizado (B)", corresponde aos recursos inscritos em Restos a Pagar em 2022, no montante de R\$ 1.492.282.742,01, deduzidos os empenhos cancelados/bloqueados em 2023 no total de R\$ 255.709.869,91;
- d. A Receita Financeira (item II), da coluna "Previsto (A)", compreende o valor aprovado pela Lei Orçamentária nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023;
- e. A Receita Financeira (item II), da coluna "Realizado (B)", compreende os empenhos efetuados no exercício de 2023. Considerou-se o valor aprovado pela Lei Orçamentária nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023 (com exceção do recurso reservado para Custeio de Atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia) e as suplementações abertas pela Portaria GM/MPO n.º 129, de 11 de maio de 2023 e pela Lei nº 14.633, de 25 de julho de 2023;
- f. O Resultado Financeiro do Fundo (item IX), registrado na coluna "Realizado (B)", corresponde aos recursos empenhados e inscritos em Restos a Pagar em dezembro de 2023.

O Resultado Financeiro do Fundo em 31 de dezembro do ano anterior (item I da coluna "Previsto A" do quadro acima), no valor de R\$ 1.492.282.742,01, corresponde aos recursos inscritos em restos a pagar em 31 de dezembro de 2022.

Contudo, o Resultado Financeiro do Fundo em 31 de dezembro do ano anterior (item I da coluna "Realizado B" do quadro anterior), no valor de R\$ 1.236.572.872,10, corresponde ao valor

registrado no item I da coluna “Previsto A” desse quadro, deduzidos os empenhos cancelados em 2023, no total de R\$ 255.709.869,91.

Da dotação orçamentária destinada ao FDCO para o exercício de 2023, foram realizados empenhos no montante de R\$ 680.705.392,00, restando o valor de R\$ 1.149.449,00, que, conforme o § 7º do art. 17 da Lei Complementar nº 129/2009, deverá ser destinado ao apoio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional (PD&T).

Os desembolsos financeiros previstos para o exercício de 2023, no valor de R\$ 856.159.191,65, conforme item V, coluna “Previsto (A)” do Quadro 2, não foram integralmente efetivados em razão do descompasso entre o mapa de previsão dos desembolsos e a execução efetiva de investimentos nos projetos, provocando uma reprogramação nas previsões de desembolsos financeiros. No entanto, foram desembolsados R\$ 92.168.647,76 referentes a recursos empenhados nos exercícios de 2020 e 2022.

Considerou-se também como previsão de desembolso financeiro, conforme item VII, coluna “Previsto (A)” do Quadro 2, os cronogramas físico-financeiros dos projetos em aprovação, referentes às empresas: MEZ 9 Energia S.A., BC Geração e Comercialização de Energia S.A., 5G Energia, Comercial Importadora e Exportadora LTDA. e Fricó Industria e Comercio de Alimentos LTDA., no montante de R\$ 190.383.742,14.

Contudo, tal previsão não foi efetivada, haja vista que, até o encerramento do exercício, dois projetos encontravam-se na fase de formalização de contrato de financiamento com o agente operador. Além disso, houve a desistência do financiamento, por parte da empresa e/ou agente operador, das empresas BC Geração e Comercialização de Energia S.A. e 5G Energia, Comercial Importadora e Exportadora LTDA.

No que se refere aos recursos das transferências do FDCO (2% do valor de cada liberação de recursos) creditados à Sudeco como receitas, o valor realizado, no montante de R\$ 1.843.372,96, conforme quadro acima, também foi inferior ao previsto, considerando que somente é revertido como receita quando ocorre o desembolso de recursos às empresas, proporcionalmente aos valores liberados.

3.1. Consultas Prévias

No decorrer do ano de 2023, foram apresentadas dezoito consultas prévias. Destas, dezessete foram analisadas no exercício e uma finalizou o ano em análise, dentro do prazo legal. Das consultas prévias analisadas, oito foram aprovadas, sendo contemplados os setores de infraestrutura (Geração, Transmissão e Distribuição de Energia) e tradicional (agricultura, fruticultura, floricultura, florestamento e reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas e alteradas, inclusive com uso de espécies nativas e exóticas).

Quadro 3 – Resumo das Consultas Prévias recebidas

SITUAÇÃO	TOTAL DE CONSULTAS PRÉVIAS	PARTICIPAÇÃO DO FDCO (R\$)	VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO (R\$)
I – Recebidas	18	1.211.021.904,10	2.392.344.885,52
II – Análise Concluída	17	1.161.021.904,10	2.259.443.275,91
III – Em Análise	01	50.000.000,00	132.901.609,61
IV – Devolvidas e não reapresentadas	09	759.110.000,00	1.330.840.000,00
V – Aprovadas	08	401.911.904,10	928.603.275,91

3.2. Projetos

Aprovou-se, no exercício, a participação do Fundo nos projetos de dez empresas, que somaram R\$ 908.409.135,17 em recursos do FDCO para financiamentos que irão alavancar investimentos na ordem de R\$ 2.127.707.100,16 para a região Centro-Oeste. Os projetos aprovados finalizaram o exercício com seus financiamentos em fase de contratação com o agente operador.

Quadro 4 – Projetos com aprovação da participação do FDCO

EMPRESA	UF	SETOR	AGENTE OPERADOR	PARTICIPAÇÃO DO FDCO (R\$)	VALOR TOTAL DO PROJETO (R\$)
Caliandra Geração de Energia LTDA.	GO	Infraestrutura - Geração, transmissão e distribuição de energia	BB	100.496.147,03	224.011.682,36
Chuveirinho Geração de Energia LTDA.	GO	Infraestrutura - Geração, transmissão e distribuição de energia	BB	100.496.147,03	224.011.682,36
Colestênia Geração de Energia LTDA.	GO	Infraestrutura - Geração, transmissão e distribuição de energia	BB	100.496.147,03	224.011.682,36
Flamboiã Geração de Energia LTDA.	GO	Infraestrutura - Geração, transmissão e distribuição de energia	BB	100.496.147,03	224.011.682,36
Flor de Pequi Geração de Energia LTDA.	GO	Infraestrutura - Geração, transmissão e distribuição de energia	BB	100.496.147,03	224.011.682,36
Lobeira Geração de Energia LTDA.	GO	Infraestrutura - Geração, transmissão e distribuição de energia	BB	100.496.147,03	224.011.682,36
Umburuçu Geração de Energia LTDA.	GO	Infraestrutura - Geração, transmissão e distribuição de energia	BB	100.496.147,03	224.011.682,36
Fricó Indústria e Comércio de Alimentos LTDA.	GO	Tradicional - Alimentos, inclusive carnes e seus derivados, e bebidas	BB	70.584.033,86	141.168.067,73
MEZ 9 Energia S.A.	MS	Infraestrutura - Geração, transmissão e distribuição de energia	BB	33.589.358,00	80.012.140,00
Verde 2 Energética S.A.	GO	Infraestrutura - Geração, transmissão e distribuição de energia	BB	100.762.714,10	338.445.115,91
TOTAL				908.409.135,17	2.127.707.100,16

3.3. Contratações

Foram efetivadas pelo Banco do Brasil S.A., em 2023, duas contratações de financiamentos com recursos do FDCO (de projetos aprovados no exercício de 2022), que somaram o valor de R\$ 268.186.716,15.

Quadro 5 – Contratações efetivadas

EMPRESA	UF	SETOR	AGENTE OPERADOR	PARTICIPAÇÃO DO FDCO (R\$)	VALOR TOTAL DO PROJETO (R\$)
UFV GYBR X - Consultoria em Gestão e Instalação Fotovoltaica LTDA.	GO	Infraestrutura - Geração, transmissão e distribuição de energia	BB	144.820.826,72	310.050.093,14
UFV GYBR XIII - Consultoria em Gestão e Instalação Fotovoltaica LTDA.	GO	Infraestrutura - Geração, transmissão e distribuição de energia	BB	123.365.889,43	264.116.746,01
TOTAL				268.186.716,15	574.166.839,15

3.4. Desembolsos Financeiros

Em 2023, foram desembolsados R\$ 92.168.647,76. Desse valor, R\$ 15.236.904,44 referem-se a recurso empenhado em 2020 (Hidroelétrica Chapadão LTDA.) e R\$ 76.931.743,32 são referentes a recursos empenhados no exercício de 2022, sendo R\$ 64.046.000,00 para a empresa Rio do Cedro Energia S.A. e R\$ 12.885.743,32 para a Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP.

Quadro 6 – Desembolsos realizados

PARCELA	EMPRESA	VALOR DA EMPRESA (R\$)	RECURSO SUDECO 2% (R\$)	TOTAL LIBERADO (R\$)
1ª	Hidroelétrica Chapadão LTDA.	5.026.904,44	100.538,09	5.127.442,53
2ª	Hidroelétrica Chapadão LTDA.	2.340.000,00	46.800,00	2.386.800,00
3ª	Hidroelétrica Chapadão LTDA.	5.070.000,00	101.400,00	5.171.400,00
4ª	Hidroelétrica Chapadão LTDA.	2.800.000,00	56.000,00	2.856.000,00
1ª	Rio do Cedro Energia S.A.	54.192.138,00	1.083.842,76	55.275.980,76
2ª	Rio do Cedro Energia S.A.	9.853.862,00	197.077,24	10.050.939,24
1ª	Hidroelétrica São Patrício - CHESP	6.051.383,69	121.027,67	6.172.411,36
2ª	Hidroelétrica São Patrício - CHESP	986.868,07	19.737,36	1.006.605,43
3ª	Hidroelétrica São Patrício - CHESP	2.160.179,38	43.203,59	2.203.382,97
4ª	Hidroelétrica São Patrício - CHESP	1.988.079,89	39.761,60	2.027.841,49
5ª	Hidroelétrica São Patrício - CHESP	1.699.232,29	33.984,65	1.733.216,94
TOTAL		92.168.647,76	1.843.372,96	94.012.020,72

3.5. Despesa Operacional

No que se refere aos recursos das transferências do FDCO (2% do valor de cada liberação de recursos) creditados à Sudeco como receitas (art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 129/2009), o valor realizado, no montante de R\$ 1.843.372,96, conforme quadro 4 acima, também foi inferior ao previsto (R\$ 20.930.858,68), considerando que somente é revertido como receita quando ocorre o desembolso de recursos às empresas, proporcionalmente aos valores liberados.

3.6. Empenhos

O FDCO encerrou o exercício de 2023 apresentando, como Resultado Financeiro, o saldo de R\$ 1.823.266.243,38 de recursos empenhados, conforme item IX, coluna “Realizado B”, do Quadro 2.

Desse montante, R\$ 791.771.777,78 referem-se à recursos a liberar de operações contratadas com as seguintes empresas: Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás – MGO, Companhia Thermas do Rio Quente, Companhia Hidroelétrica São Patrício – CHESP, Rumo S.A., Rio do Cedro Energia, Hidroelétrica Chapadão, UFV GYBR XIII Consultoria em Gestão e Instalação Fotovoltaica LTDA e UFV GYBR X Consultoria em Gestão e Instalação Fotovoltaica. Enquanto R\$ 878.877.254,84 correspondem aos projetos das empresas MEZ9 Energia S.A., Fricó Indústria e Comércio de Alimentos LTDA., Verde 2 Energetica S.A., Umburucu Geração de Energia LTDA., Lobeira Geração de Energia LTDA., Flor de Pequi Geração de Energia LTDA., Flamboia Geração de Energia LTDA., Colestenia Geração de Energia LTDA., Chuveirinho Geração de Energia LTDA. e Cailandra Geração de Energia LTDA., as quais finalizaram o ano com a aprovação da Diretoria Colegiada da Sudeco para a contratação das operações de financiamento com seus agentes operadores. Ao passo que R\$

152.617.210,76 relacionam-se à recursos empenhados em favor das empresas Rio Nascente Energia S.A. e Raiz Agrícola LTDA. que tiveram suas consultas prévias aprovadas pela Diretoria Colegiada da Sudeco e finalizaram o ano aguardando autorização do agente operador para elaboração do projeto definitivo.

Em 2023, verificou-se a realização integral de sua dotação orçamentária destinada ao financiamento de projetos do setor produtivo no âmbito do Fundo, considerando os empenhos realizados no decorrer do ano, no montante de R\$ 680.705.392,00. Os empenhos foram feitos para os agentes operadores (Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal) em benefício dos projetos de oito empresas, sendo sete do setor de infraestrutura e uma do setor tradicional.

Do total empenhado, R\$ 667.358.227,51 foram destinados às empresas e R\$ 13.347.164,55 constituem receitas da Sudeco, equivalentes a dois por cento do valor de cada liberação de recursos, de que trata o inciso II do caput do art. 7º da Lei Complementar nº 129, de 2009.

Quadro 7 – Empenhos realizados

EMPRESA	SETOR	VALOR EMPENHADO (R\$)
Verde 2 Energética S.A.	Infraestrutura	102.777.968,38
Flor de Pequi Geração de Energia LTDA.	Infraestrutura	15.285.932,98
Flamboia Geração de Energia LTDA.	Infraestrutura	102.506.069,97
Colestenia Geração de Energia LTDA.	Infraestrutura	102.506.069,97
Chuveirinho Geração de Energia LTDA.	Infraestrutura	102.506.069,97
Caliandra Geração de Energia LTDA.	Infraestrutura	102.506.069,97
Raiz Agrícola LTDA.	Tradicional	87.612.900,00
Rio Nascente Energia S.A.	Infraestrutura	65.004.310,81
TOTAL		680.705.392,00

Ressalta-se que foram cancelados empenhos, em 2023, no montante de R\$ 255.709.869,91, referentes à seis empresas, quais sejam: BC Geração e Comercialização de Energia S.A. (R\$ 62.786.798,84 cancelados por desistência da empresa), ERR Empreendimento Imobiliário LTDA. (R\$ 17.114.580,00 cancelados por desistência da empresa), 5G Energia, Comercial, Importadora e Exportadora Ltda (R\$ 35.700.000,00 cancelados por ausência de aprovação do projeto pelo agente operador escolhido pela empresa), Fricó Indústria e Comércio de Alimentos LTDA. (R\$ 68.263.487,57 cancelados por redução do valor a ser financiado, conforme aprovado pelo agente operador), Umburucu Geração de Energia LTDA. (R\$ 35.922.501,75 cancelados por redução do valor a ser financiado, conforme aprovado pelo agente operador) e Lobeira Geração de Energia LTDA. (R\$ 35.922.501,75 cancelados por redução do valor a ser financiado, conforme aprovado pelo agente operador).

3.7. Recursos em PD&T

De acordo com a Lei n.º 13.682, de 19 de junho de 2018, que alterou o § 7º do art. 17, da Lei Complementar n.º 129/2009, "a cada parcela dos recursos oriundos de juros e amortização de financiamentos serão destinados 1,5 % (um inteiro e cinco décimos por cento) para apoio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, na forma a ser definida pelo Conselho Deliberativo da Sudeco". Em cumprimento à referida determinação, foi reservado o valor de R\$ 1.149.449,00, conforme letra "c", item III, do Quadro 2.

Com o intuito de efetivar sua aplicação, após algumas consultas junto à Secretaria de Orçamento Federal – SOF/ME e ao MIDR acerca de sua execução orçamentária, houve a criação de uma ação orçamentária específica relacionada a esses recursos na Lei Orçamentária de 2022, a ação 2F03 – Apoio de Atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Nesse sentido, esta Superintendência encaminhou, para deliberação e aprovação do

Conselho, as Resoluções Condel/Sudeco, de 15 de junho de 2022, nº 124/2022 - que dispõe sobre o regulamento de aplicação dos recursos destinados para as atividades PD&T e nº 125/2022 - que dispõe sobre os critérios de aplicação dos recursos destinados para atividades em PD&T, as quais foram publicadas no Diário Oficial da União do dia 08 de agosto de 2022.

Todavia, a utilização desses recursos deve obedecer também aos critérios de execução de uma despesa primária discricionária, não reembolsável, por meio da utilização de uma ação orçamentária específica, no âmbito da Unidade Orçamentária (74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional). Desta forma, sua inclusão no orçamento implica na redução de outras despesas discricionárias desta Autarquia, bem como, do MIDR.

Diante disso, não foi possível sua utilização durante a execução dos orçamentos até o exercício de 2023.

3.8. **Agentes Operadores**

De acordo com o § 6º do art. 16 da Lei Complementar nº 129/2009, o FDCO terá como agentes operadores as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Em 2023, foram formalizados novos contratos com a Caixa Econômica Federal e com o Banco Genial S.A., com a finalidade de autorizá-los a funcionar na condição de agente operador dos recursos do FDCO, além dos contratos já formalizados em 2022, com o Banco do Brasil S.A. e com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

4. **OBJETIVOS DO FUNDO**

Em relação ao objetivo de comprometimento de 100% das disponibilidades dos recursos programados no exercício, entende-se que o FDCO o atingiu no que diz respeito às disponibilidades dos recursos programados para financiamento de projetos do setor produtivo, tendo em vista que esses recursos foram comprometidos em sua totalidade, considerando os empenhos realizados no ano de 2023.

Destaca-se, também, que foi possível celebrar a participação do Fundo em dez projetos, autorizando a formalização de seus contratos, pelo Banco do Brasil, que somam R\$ 908,4 milhões em recursos do FDCO para financiamentos que irão alavancar investimentos na ordem de R\$ 2.127.707.100,16 para a região Centro-Oeste. Com a execução desses projetos, estima-se a geração de, aproximadamente, 33 mil empregos, entre diretos e indiretos.

Brasília (DF), 22 de fevereiro de 2024.

ROSE MODESTO
Superintendente

RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

LUCIANA DE SOUSA BARROS
Diretora de Administração

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
Diretor de Planejamento e Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Diretora de Administração**, em 29/02/2024, às 09:00, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 29/02/2024, às 15:01, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rose Modesto, Superintendente**, em 29/02/2024, às 15:38, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jorge Brown Ribeiro, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 01/03/2024, às 13:38, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0377582** e o código CRC **3949B8A8**.

Referência: Este Documento está relacionado ao nup do Processo/Protocolo de nº 59800.000232/2024-71

SEI nº 0377582